INSTRUÇÃO NORMATIVA CPRH Nº. 001/2005

Disciplina o Art. 4°, § 2°, do Decreto Estadual nº. 23.941, de 11/01/2002, que regulamenta a Política Estadual de Resíduos Sólidos, prevendo o envio do Relatório Anual de Resíduos Sólidos Gerados.

Considerando a realização do Inventário Estadual de Resíduos Sólidos Industriais - Pernambuco, e a implementação, atualização e ampliação do Banco de Dados resultante, de acordo com o art. 4°., parágrafo 1°, da Resolução CONAMA N°. 313/02.

- O Diretor Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS CPRH, tendo em vista o inciso IV, do Art. 5°. do Decreto Estadual n° 26.265, de 23 de dezembro de 2003 (Regulamento da Agência) e o item 6, IV, do Decreto Estadual 27.504, de 27 de dezembro de 2004 (Manual de Serviços), expede a seguinte Instrução Normativa:
- Art. 1º. A partir do ano de 2005, todos os empreendimentos industriais **inventariados** em 2002/2003, deverão apresentar à Agência CPRH a Declaração Anual de Resíduos Sólidos Industriais DARSI (modelo em anexo), independentemente das tipologias e tabela descritas nesta Instrução.
- Art. 2°. A Declaração Anual de Resíduos Sólidos Industriais deverá ser apresentada, referente ao exercício anterior, nas seguintes condições:
- I- Até a data-limite de 30 de junho, de cada ano, quando a Renovação da Licença de Operação RLO estiver prevista para após essa data, ou se não houver solicitação de Renovação de Licença de Operação, no período indicado.
- II Quando a Renovação da Licença de Operação estiver prevista até o mês de junho (datalimite), a Declaração deve ser apresentada até a data da solicitação de RLO, com opção de ser feita conjuntamente.

Parágrafo Único: Em qualquer caso, a Renovação da Licença de Operação só poderá ser analisada se a DARSI for entregue prévia, ou concomitantemente.

Art. 3°. Todas as indústrias enquadradas nas tipologias especificadas na Resolução CONAMA n° 313 de 29/10/2002, e na Instrução Normativa CPRH n° 002 de 30 de junho de 2003, e as transcritas abaixo, com seus respectivos potenciais degradadores (G- Grande; M-Médio; P- Pequeno), ficam obrigadas a apresentar a DARSI, conforme a classe de enquadramento descrita nesta Instrução.

	DENOMINAÇÃO	Potencial Degradador do Resíduo Sólido gerado pela Atividade Econômica
1	EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E SERVIÇOS	G
	CORRELATOS	
2	EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	
2.1	Extração de pedra, areia e argila	P
2.2	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e produtos químicos	P
2.3	Extração e refino de sal marinho e sal-gema	M
2.4	Extração de outros minerais não-metálicos	P
3	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS	
3.1	Abate e preparação de produtos de carne e de pescado	P

3.2	Processamento, preservação e produção de conservas de frutas, legumes e	P
2.2	outros vegetais	3.6
3.3	Produção de óleos e gorduras vegetais e animais	M
	Laticínios	<u>P</u>
3.5	Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz	P
3.6	Moagem de trigo e fabricação de derivados	P
3.7	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	M
3.8	Fabricação de fubá e farinha de milho	P
3.9	Fabricação de amidos e féculas de vegetais e fabricação de óleos de milho	M
3.10	Fabricação de rações balanceadas para animais	P
	Beneficiamento, moagem e preparação de outros produtos de origem vegetal	P
	Fabricação e refino de açúcar	P
	Torrefação e moagem de café	P
	Fabricação de outros produtos alimentícios	P
		P
3.15	Fabricação de bebidas	r
	TARRAGICA OF PROPAGACA TANTANA	
4	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS	
4.1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais	P
	Fiação	
4.2.1	Fiação de algodão	P
4.2.2	Fiação de outras fibras têxteis naturais	P
	Fiação de fibras artificiais ou sintéticas	G
4.2.4	Fabricação de linhas e fios para coser e bordar	G
4.3	Tecelagem - inclusive fiação e tecelagem	P
4.4	Fabricação de artefatos têxteis, incluindo tecelagem	P
4.5	Serviços de acabamento em fios, tecidos e artigos têxteis	<u>G</u>
4.6	Fabricação de artefatos têxteis a partir de tecidos - exclusive vestuário - e de	P
	outros artigos têxteis	_
4.7	Fabricação de tecidos e artigos de malha	P
5	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	P
6	PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE	
	COURO, ARTIGOS DE VIAGEM E CALÇADOS	
6.1	Curtimento e outras preparações de couro	G
6.2	Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro	P
6.3	Fabricação de calçados	P
	- 1011011110 00 011111100	_
7	FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL	
7.1	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	C
		G
7.2	Fabricação de papel, papelão liso, cartolina e cartão	P
7.3	Fabricação de embalagens de papel ou papelão	P P
7.4	Fabricação de artefatos diversos de papel, papelão, cartolina e cartão	P
8	EDIÇÃO, IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES	
8.1	Edição ; edição e Impressão	G
8.2	Impressão e serviços conexos para terceiros	G
8.3	Reprodução de materiais gravados	P
9	FABRICAÇÃO DE COQUE, REFINO DE PETRÓLEO, ELABORAÇÃO	
	DE COMBUSTÍVEIS NUCLEARES E PRODUÇÃO DE ÁLCOOL	
9.1	Coquerias	G
9.1	•	
9. 2	Refino de petróleo	G
	Elaboração de combustíveis nucleares	G
9.3	D 1 7 1 (1 1	-
	Produção de álcool	P
9.3 9.4		P
9.3	Produção de álcool FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS Fabricação de produtos químicos inorgânicos	P

1 40 4 4	F1: ~ 1 1 /1 1:	~
	Fabricação de cloro e álcalis	G
-	Fabricação de intermediários para fertilizantes	G
	Fabricação de fertilizantes fosfatados, nitrogenados e potássicos	<u>G</u>
	Fabricação de gases industriais	<u>P</u>
	Fabricação de outros produtos inorgânicos	G
10.2	Fabricação de produtos químicos orgânicos	G
10.3	Fabricação de resinas e elastômeros	G
10.4	Fabricação de fibras, fios, cabos e filamentos contínuos artificiais e sintéticos	G
10.5	Fabricação de produtos farmacêuticos	G
10.6	Fabricação de defensivos agrícolas	G
10.7	Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza e artigos de perfumaria	G
10.8	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos a fins	G
10.9	Fabricação de produtos e preparados químicos diversos	
10.9.1	Fabricação de adesivos e selantes	G
	Fabricação de explosivos	G
10.9.3	Fabricação de catalisadores	G
10.9.4	Fabricação de aditivos de uso industrial	P
	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia	G
10.9.6	Fabricação de discos e fitas virgens	P
10.9.7	Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados	M
11	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE BORRACHA E PLÁSTICO	
11.1	Fabricação de artigos de borracha	G
11.2	Fabricação de produtos de plástico	M
12	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	P
+		
13	METALURGIA BÁSICA	
-		G
13 13.1 13.2	Siderúrgicas integradas	G G
13.1	Siderúrgicas integradas Fabricação de produtos siderúrgicos - exclusive em siderúrgicas integradas	
13.1 13.2 13.3	Siderúrgicas integradas Fabricação de produtos siderúrgicos - exclusive em siderúrgicas integradas Fabricação de tubos - exclusive em siderúrgicas integradas	G G
13.1 13.2 13.3 13.4	Siderúrgicas integradas Fabricação de produtos siderúrgicos - exclusive em siderúrgicas integradas Fabricação de tubos - exclusive em siderúrgicas integradas Metalurgia de metais não-ferrosos	G
13.1 13.2 13.3 13.4 13.5	Siderúrgicas integradas Fabricação de produtos siderúrgicos - exclusive em siderúrgicas integradas Fabricação de tubos - exclusive em siderúrgicas integradas Metalurgia de metais não-ferrosos Fundição	G G G
13.1 13.2 13.3 13.4 13.5 13.5.1	Siderúrgicas integradas Fabricação de produtos siderúrgicos - exclusive em siderúrgicas integradas Fabricação de tubos - exclusive em siderúrgicas integradas Metalurgia de metais não-ferrosos Fundição Fabricação de peças fundidas de ferro e aço	G G G
13.1 13.2 13.3 13.4 13.5	Siderúrgicas integradas Fabricação de produtos siderúrgicos - exclusive em siderúrgicas integradas Fabricação de tubos - exclusive em siderúrgicas integradas Metalurgia de metais não-ferrosos Fundição	G G G
13.1 13.2 13.3 13.4 13.5 13.5.1	Siderúrgicas integradas Fabricação de produtos siderúrgicos - exclusive em siderúrgicas integradas Fabricação de tubos - exclusive em siderúrgicas integradas Metalurgia de metais não-ferrosos Fundição Fabricação de peças fundidas de ferro e aço	G G G
13.1 13.2 13.3 13.4 13.5 13.5.1 13.5.2	Siderúrgicas integradas Fabricação de produtos siderúrgicos - exclusive em siderúrgicas integradas Fabricação de tubos - exclusive em siderúrgicas integradas Metalurgia de metais não-ferrosos Fundição Fabricação de peças fundidas de ferro e aço Fabricação de peças fundidas de metais não-ferrosos e suas ligas FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL - EXCLUSIVE MÁQUINAS	G G G
13.1 13.2 13.3 13.4 13.5 13.5.1 13.5.2	Siderúrgicas integradas Fabricação de produtos siderúrgicos - exclusive em siderúrgicas integradas Fabricação de tubos - exclusive em siderúrgicas integradas Metalurgia de metais não-ferrosos Fundição Fabricação de peças fundidas de ferro e aço Fabricação de peças fundidas de metais não-ferrosos e suas ligas FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL - EXCLUSIVE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	G G G
13.1 13.2 13.3 13.4 13.5 13.5.1 13.5.2 14 14.1 14.1.1	Siderúrgicas integradas Fabricação de produtos siderúrgicos - exclusive em siderúrgicas integradas Fabricação de tubos - exclusive em siderúrgicas integradas Metalurgia de metais não-ferrosos Fundição Fabricação de peças fundidas de ferro e aço Fabricação de peças fundidas de metais não-ferrosos e suas ligas FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL - EXCLUSIVE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão,	G G G
13.1 13.2 13.3 13.4 13.5 13.5.1 13.5.2 14 14.1 14.1.1	Siderúrgicas integradas Fabricação de produtos siderúrgicos - exclusive em siderúrgicas integradas Fabricação de tubos - exclusive em siderúrgicas integradas Metalurgia de metais não-ferrosos Fundição Fabricação de peças fundidas de ferro e aço Fabricação de peças fundidas de metais não-ferrosos e suas ligas FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL - EXCLUSIVE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada Fabricação de estruturas metálicas para edificios, pontes, torres de transmissão, andaimes e outros fins Fabricação de esquadrias de metal	G G G M G
13.1 13.2 13.3 13.4 13.5 13.5.1 13.5.2 14 14.1.1 14.1.1	Fabricação de produtos siderúrgicos - exclusive em siderúrgicas integradas Fabricação de tubos - exclusive em siderúrgicas integradas Metalurgia de metais não-ferrosos Fundição Fabricação de peças fundidas de ferro e aço Fabricação de peças fundidas de metais não-ferrosos e suas ligas FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL - EXCLUSIVE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão, andaimes e outros fins Fabricação de esquadrias de metal Fabricação de obras de caldeiraria pesada	G G G P
13.1 13.2 13.3 13.4 13.5 13.5.1 13.5.2 14 14.1 14.1.1	Siderúrgicas integradas Fabricação de produtos siderúrgicos - exclusive em siderúrgicas integradas Fabricação de tubos - exclusive em siderúrgicas integradas Metalurgia de metais não-ferrosos Fundição Fabricação de peças fundidas de ferro e aço Fabricação de peças fundidas de metais não-ferrosos e suas ligas FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL - EXCLUSIVE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão, andaimes e outros fins Fabricação de esquadrias de metal Fabricação de obras de caldeiraria pesada Fabricação de obras de caldeiraria pesada Fabricação de tanques, caldeiras e reservatórios metálicos	G G G P P M
13.1 13.2 13.3 13.4 13.5 13.5.1 13.5.2 14 14.1 14.1.1 14.1.1	Fabricação de produtos siderúrgicos - exclusive em siderúrgicas integradas Fabricação de tubos - exclusive em siderúrgicas integradas Metalurgia de metais não-ferrosos Fundição Fabricação de peças fundidas de ferro e aço Fabricação de peças fundidas de metais não-ferrosos e suas ligas FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL - EXCLUSIVE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão, andaimes e outros fins Fabricação de esquadrias de metal Fabricação de obras de caldeiraria pesada	G G G P P M
13.1 13.2 13.3 13.4 13.5 13.5.1 13.5.2 14 14.1.1 14.1.1 14.1.2 14.1.3 14.2 14.3	Fabricação de produtos siderúrgicos - exclusive em siderúrgicas integradas Fabricação de tubos - exclusive em siderúrgicas integradas Metalurgia de metais não-ferrosos Fundição Fabricação de peças fundidas de ferro e aço Fabricação de peças fundidas de metais não-ferrosos e suas ligas FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL - EXCLUSIVE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão, andaimes e outros fins Fabricação de esquadrias de metal Fabricação de obras de caldeiraria pesada Fabricação de tanques, caldeiras e reservatórios metálicos Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais Produção de forjados de aço	G G G P P M P
13.1 13.2 13.3 13.4 13.5 13.5.1 13.5.2 14 14.1.1 14.1.1 14.1.2 14.1.3 14.2 14.3 14.3.1	Fabricação de produtos siderúrgicos - exclusive em siderúrgicas integradas Fabricação de tubos - exclusive em siderúrgicas integradas Metalurgia de metais não-ferrosos Fundição Fabricação de peças fundidas de ferro e aço Fabricação de peças fundidas de metais não-ferrosos e suas ligas FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL - EXCLUSIVE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão, andaimes e outros fins Fabricação de esquadrias de metal Fabricação de obras de caldeiraria pesada Fabricação de tanques, caldeiras e reservatórios metálicos Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais	G G G P P P P P
13.1 13.2 13.3 13.4 13.5 13.5.1 13.5.2 14 14.1.1 14.1.1 14.1.2 14.1.3 14.2 14.3.1 14.3.2 14.3.3	Fabricação de produtos siderúrgicos - exclusive em siderúrgicas integradas Fabricação de tubos - exclusive em siderúrgicas integradas Metalurgia de metais não-ferrosos Fundição Fabricação de peças fundidas de ferro e aço Fabricação de peças fundidas de metais não-ferrosos e suas ligas FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL - EXCLUSIVE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada Fabricação de estruturas metálicas para edificios, pontes, torres de transmissão, andaimes e outros fins Fabricação de esquadrias de metal Fabricação de tanques, caldeiraria pesada Fabricação de tanques, caldeiraria pesada Fabricação de tanques, caldeiras e reservatórios metálicos Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas Fabricação de artefatos estampados de metal	G G G P P P P P P
13.1 13.2 13.3 13.4 13.5 13.5.1 13.5.2 14 14.1.1 14.1.1 14.1.2 14.1.3 14.2 14.3.1 14.3.2 14.3.3 14.3.4	Siderúrgicas integradas Fabricação de produtos siderúrgicos - exclusive em siderúrgicas integradas Fabricação de tubos - exclusive em siderúrgicas integradas Metalurgia de metais não-ferrosos Fundição Fabricação de peças fundidas de ferro e aço Fabricação de peças fundidas de metais não-ferrosos e suas ligas FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL - EXCLUSIVE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão, andaimes e outros fins Fabricação de esquadrias de metal Fabricação de tanques, caldeiras e reservatórios metálicos Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas Fabricação de artefatos estampados de metal Metalurgia do pó	G G G P P P P P P P P P
13.1 13.2 13.3 13.4 13.5 13.5.1 13.5.2 14 14.1.1 14.1.1 14.1.2 14.1.3 14.2 14.3.1 14.3.2 14.3.3	Siderúrgicas integradas Fabricação de produtos siderúrgicos - exclusive em siderúrgicas integradas Fabricação de tubos - exclusive em siderúrgicas integradas Metalurgia de metais não-ferrosos Fundição Fabricação de peças fundidas de ferro e aço Fabricação de peças fundidas de metais não-ferrosos e suas ligas FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL - EXCLUSIVE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão, andaimes e outros fins Fabricação de esquadrias de metal Fabricação de tanques, caldeiraria pesada Fabricação de tanques, caldeiras e reservatórios metálicos Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas Fabricação de artefatos estampados de metal Metalurgia do pó Têmpera, cementação e tratamento térmico do aço, serviços de usinagem,	G G G M G P P P P P P P P
13.1 13.2 13.3 13.4 13.5 13.5.1 13.5.2 14 14.1.1 14.1.1 14.1.2 14.1.3 14.2 14.3.1 14.3.2 14.3.3 14.3.4	Fabricação de tubos - exclusive em siderúrgicas integradas Fabricação de tubos - exclusive em siderúrgicas integradas Metalurgia de metais não-ferrosos Fundição Fabricação de peças fundidas de ferro e aço Fabricação de peças fundidas de metais não-ferrosos e suas ligas FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL - EXCLUSIVE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão, andaimes e outros fins Fabricação de esquadrias de metal Fabricação de esquadrias de metal Fabricação de tanques, caldeiras e reservatórios metálicos Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas Fabricação de artefatos estampados de metal Metalurgia do pó Têmpera, cementação e tratamento térmico do aço, serviços de usinagem, galvanotécnica e solda	G G G M G P P P P P P P P
13.1 13.2 13.3 13.4 13.5 13.5.1 13.5.2 14 14.1.1 14.1.2 14.1.3 14.2 14.3.1 14.3.2 14.3.3 14.3.4 14.3.5	Fabricação de produtos siderúrgicos - exclusive em siderúrgicas integradas Fabricação de tubos - exclusive em siderúrgicas integradas Metalurgia de metais não-ferrosos Fundição Fabricação de peças fundidas de ferro e aço Fabricação de peças fundidas de metais não-ferrosos e suas ligas FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL - EXCLUSIVE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão, andaimes e outros fins Fabricação de esquadrias de metal Fabricação de obras de caldeiraria pesada Fabricação de tanques, caldeiras e reservatórios metálicos Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas Fabricação de artefatos estampados de metal Metalurgia do pó Têmpera, cementação e tratamento térmico do aço, serviços de usinagem, galvanotécnica e solda Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas manuais	G G G G M G P P P P P P P P C G
13.1 13.2 13.3 13.4 13.5 13.5.1 13.5.2 14 14.1.1 14.1.1 14.1.2 14.1.3 14.2 14.3.1 14.3.2 14.3.3 14.3.4 14.3.5	Fabricação de tubos - exclusive em siderúrgicas integradas Fabricação de tubos - exclusive em siderúrgicas integradas Metalurgia de metais não-ferrosos Fundição Fabricação de peças fundidas de ferro e aço Fabricação de peças fundidas de metais não-ferrosos e suas ligas FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL - EXCLUSIVE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão, andaimes e outros fins Fabricação de esquadrias de metal Fabricação de esquadrias de metal Fabricação de tanques, caldeiras e reservatórios metálicos Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas Fabricação de artefatos estampados de metal Metalurgia do pó Têmpera, cementação e tratamento térmico do aço, serviços de usinagem, galvanotécnica e solda	G G G G M G P P P P P P P C G P

15.1	Fabricação de motores, bombas, compressores e equipamentos de	M
15.2	transmissão Enhaissasão do má quinos o aquinomentos do uso garal	M
15.2 15.3	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral Fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para a agricultura,	M M
13.3	avicultura e obtenção de produtos animais	1 V1
15.4	Fabricação de máquinas-ferramenta	G
15.5	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de extração	M
	mineral e construção	
15.6	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso específico	M
15.7	Fabricação de armas, munições e equipamentos militares	M
15.8	Fabricação de eletrodomésticos	G
16	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	M
17	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS	
17.1	Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos	M
17.2	Fabricação de equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	P
17.3	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	M
17.4	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos	G
17.5	Fabricação de lâmpadas e equipamentos de iluminação	M
17.6	Fabricação de material elétrico para veículos – exclusive baterias	P
17.7	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos	P
18	FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO E DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES	
18.1	Fabricação de material eletrônico básico	P
18.2	Fabricação de aparelhos e equipamentos de telefonia e radiotelefonia e de transmissores de televisão e rádio	M
18.3	Fabricação de aparelhos receptores de rádio e televisão e de reprodução, gravação ou amplificação de som e vídeo	M
19	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INSTRUMENTAÇÃO MÉDICO-HOSPITALARES, INSTRUMENTOS DE PRECISÃO E ÓPTICOS, EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, CRONÔMETROS E RELÓGIOS	
19.1	Fabricação de aparelhos e instrumentos para usos médicos-hospitalares, odontológicos e de laboratórios e aparelhos ortopédicos	M
19.2	Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle - exclusive equipamentos para controle de processos industriais	P
19.3	Fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos de sistemas eletrônicos dedicados a automação industrial e controle do processo produtivo	P
19.4	Fabricação de aparelhos, instrumentos e materiais ópticos, fotográficos e cinematográficos	M
19.5	Fabricação de cronômetros e relógios	P
20	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS	
20.1	Fabricação de automóveis, caminhonetas e utilitários	P
20.2	Fabricação de caminhões e ônibus	M
20.3	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques	M
20.4	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores	M
20.5	Recondicionamento ou recuperação de motores para veículos automotores	P
21	FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE	
21.1	Construção e reparação de embarcações	M
21.2	Construção, montagem e reparação de veículos ferroviários	P
21.3	Construção, montagem e reparação de aeronaves	

21.3.1	Construção e montagem de aeronaves	M
21.3.2	Reparação de aeronaves	P
21.4	Fabricação de outros equipamentos de transporte	P
22	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E INDÚSTRIAS DIVERSAS	
22.1	Fabricação de artigos do mobiliário	
22.1.1	Fabricação de móveis com predominância de madeira	P
22.1.2	Fabricação de móveis com predominância de metal	M
22.1.3	Fabricação de móveis de outros materiais	P
22.1.4	Fabricação de colchões	M
22.2	Fabricação de produtos diversos	P

Art. 4°. Os empreendimentos industriais classificados em função do cruzamento do **potencial degradador e do porte (calculado pela quantidade de resíduos gerados Kg/mês)**, conforme os limites descritos na tabela abaixo, deverão apresentar a DARSI à Agência CPRH, de acordo com o cronograma constante nos incisos deste artigo:

CLASSE PARA ENQUADRAMENTO								
QUANTIDADE DE		POTE	POTENCIAL DEGRADADOR					
RESÍDUOS GERADOS	PORTE	D	M	G				
Kg/mês		r	M	G				
Até 100	Pequeno	A	В	C				
De 101 a 999	Médio	В	С	D				
Acima de 1000	Grande	C	D	E				

- I- A partir de 2006, todos os empreendimentos industriais, enquadrados nas classes C, D e E.
- II- A partir de 2007, todos os empreendimentos industriais, enquadrados nas classes A e B.
- Art. 5°. As informações deverão ser prestadas através de formulário específico, a ser fornecido pela CPRH, em meio impresso disponível na Unidade de Protocolo da Agência, ou em meio eletrônico acessado pela Internet no Portal da CPRH, no endereço www.cprh.pe.gov.br.
- Art. 6°. A entrega da DARSI apenas será obrigatória para empresas que solicitarem a Renovação da LO depois do dia 30 de abril de 2005.

Parágrafo Único: Os pedidos de renovação de LO já protocolados este ano, e a serem protocolados até o dia 15 de abril do corrente ano, terão como data limite para a apresentação da DARSI, o dia 30 de junho de 2005, conforme previsto no inciso I, do artigo 2º desta Instrução.

- Art. 7°. O não-atendimento a presente Instrução Normativa ensejará óbice à renovação da Licença de Operação, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sanções previstas no Art. 9° da Resolução CONAMA nº 313 de 29/10/2002.
- Art.8°. A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de abril de 2005.

TITO LÍVIO DE BARROS E SOUZA
Diretor Presidente da CPRH

DECLARAÇÃO ANUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS - DARSI





1. EXERCÍCIO DA DARSI									
Ano Referência:									
2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO									
Razão Social:					CNPJ/CPF:				
Situação:	☐ Ativa	☐ Inativa] Paralisada	a Temporariame	ente		
Possui Sistema de	Possui Sistema de Gestão Ambiental?								
3. DADOS DO ENQUADRAMENTO									
Área Construída:				Núm	nero Total de I	Empregados:			
4. MATÉRIAS-PR	RIMAS, PRODUTOS AL	UXILIARES E INSUN	40S						
Descrição						Quantidade Estimada Anual	Unidade de Medida ¹		
☐ Marque se	e existir mais informaçõ	šes em folhas anexad	as						
5. PRODUÇÃO									
Período de Produ	ucão								
Horas por dia:		Dias por mês:			Me	ses por ano:			
Descrição do Produ	uto			Qı Estii	uantidade mada Anual	Capacidade Máxima	Unidade de Medida ¹		
☐ Marque se	e existir mais informaçõ	ŏes em folhas anexad	as						

Tipo 7 Quantidade Tratamento 17 Destino Externo Disposição Gerada (litro/mêc) Interno Externo CNPJ Transportadora CNPJ Receptor Final 17	6. RESÍDUOS AMBULATORIAIS								
Tipo 7 Gerada Usbosicao SNDI Tananantadan CNDI Danastan Final 17									
Tipo ' Gerada Interno Externo CNPJ Transportadora CNPJ Receptor Final 17	_ 7			ento 17	Destino E	xterno	Disposição		
(litt of thes)	Tipo '	Gerada (litro/mês)		Externo	CNPJ Transportadora	CNPJ Receptor	Final 17		
☐ Marque se existir mais informações em folhas anexadas		Marque se existi	se existir mais informa	ações em folh	as anexadas				

ETAPAS	DO PROCESSO INDUSTRIAL	
imero Etapa	Nome / Descrição	Resíduos Sólidos

No. Eta	ра	Código Resíduo ¹⁸	Estado Físico 4	Freqüência ⁵	Unidade	e de Me	dida¹	Quan	tidade Anual
1111								-	
	Marque se	existir mais inform	ı ações em folhas ane	exadas					
			·						
No.	NO INDÚST Cód.					Quant	tidade	Arm	azenamento
Etapa	Resíduo ¹⁸	Armazenamento	•	Destino 17		An		Те	mporário?
									<u> </u>
									<u> </u>
									<u> </u>
									<u> </u>
	Margue co	ovictir mais inform	ações em folhas ane	wadas					Ш
	Marque se	existii iiidis iiiioiiii	ações em fomas ane	exauds					
DESTI	NO EXTERN	IO							
No. Etapa	Cód. Resíduo ¹⁸	Pessoa Jurídica: C Pessoa Física: CPF		Armazenamento ⁶		tidade ual	Sim =	detalhar trans	iadora? rastreabilidade e porte er o Destino ¹⁷
							□s	□n	
							□s	□ n	
							□s		
								n	
								□ n	
								□"	
								□"	
		existir mais inform					_ □ ,	n	

RASTR	EABILIDADE								
Item	CNPJ da Receptora	Arma	zenamento ⁶	De	estino ¹⁷		Da Rastre	ta d abili	
	Marque se existir mais informações em folhas anexad	das							
TRANS	PORTE								
Item	CNPJ	Via 8		Fr	eqüênci	a ⁵	Quantid	ade	
	Marque se existir mais informações em folhas anexad	das							
9. CRO	NOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO PGRS								
Protoco	lo PGRS:				Ano:				
Respon Elabora	sável Técnico pela ção do PGRS:				CPF:				
	ides do PGRS								
Item	Descrição da Atividade		Objetivo ¹⁰	Situa	ção ⁹	Data	io da Impla da Impla de Pror	anta	ção/
	Marque se existir mais informações em folhas anexad	das							
Outras	Ações Preventivas (P) ou Corretivas (C)								
Item	Descrição da Ação		Motivação	/ Risc	o a Mini	mizar			ро
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			,				Р	С
	Marque ce existir mais informações em felhas anexes	dac							
	Marque se existir mais informações em folhas anexad	uas							

10.	CROQUI DA LO	CALIZAÇÃO				
						 Norte Verdadeiro N
						祭
Ponto d	de Referência:					
11.	IDENTICAÇÃO	DO RESPONSÁV	ELLEGAL OUT	DESDONSÁ	VEL TÉCNICO	
		LO RESPUNSAV	LL LEGAL OU	AESPUNSA	AFF LECUTOR	
CPF:	Legível:				Local e Data:	
Assinat	tura:				Littai e Datai	

12. TABELAS

1 - UNIDADE DE MEDIDA

- 1 Litro (l)
- 2 Metro Cúbico (m³)
- 3 Tonelada (t)

2 - FONTES

- 1 Açude
 - Córrego
- 3 Poço Próprio
- 4 Rede Pública
- 5 Rio

2

6 Outros (especificar em anexo)

3 - CORPO RECEPTOR

- 1 Canal
- 2 Córrego
- 3 Rede Pública
- 4 Reutilizado para irrigação
- 5 Riacho
- 6 Rio
- 7 Solo
- 8 Outros (especificar em anexo)

4 - ESTADO FÍSICO

- 1 Gasoso
- 2 Líquido
- 3 Pastoso ou semi-sólido
- 4 Sólido

5 - FREQUÊNCIA

- 1 Diário
- 2 Intermitente
- 3 Quinzenal
- 4 Regularmente
- 5 Semanal
- 6 Não gerado ultimamente

6 - ARMAZENAMENTO / ACONDICIONAMENTO

- S01 Tambor em piso impermeável, área coberta
- S02 A granel em piso impermeável, área coberta
- S03 Caçamba com cobertura
- S04 Tanque com bacia de contenção
- S05 Bombona em piso impermeável, área coberta
- S09 Lagoa com impermeabilização
- S11 Tambor em piso impermeável, área descoberta
- S12 A granel em piso impermeável, área descoberta
- S13 Caçamba sem cobertura
- S14 Tanque sem bacia de contenção
- S15 Bombona em piso impermeável, área descoberta
- S19 Lagoa sem impermeabilização
- S21 Tambor em solo, área coberta
- S22 A granel em solo, área coberta
- S25 Bombona em solo, área coberta
- S31 Tambor em solo, área descoberta
- S32 A granel em solo, área descoberta
- S35 Bombona em solo, área descoberta
- S08 Outros Sistemas de Armazenamento (especificar em anexo)

7 - TIPO DE RESÍDUO AMBULATORIAL

- Resíduo Infectante
- 2 Resíduo Químico
- 3 Resíduo Radioativo
- 4 Resíduo Comum

NOTA: Classificação de acordo com Resolução CONAMA nº 283/01 (em revisão)

8 - VIA 1 Aérea 2 Marítima 3 Terrestre

9 – SITUAÇÃO

- A ser Implantada
- 2 Concluída
- 3 Em Operação
- 4 Implantada Fora do Prazo
- 5 Implantada no Prazo Previsto
- 6 Pedido de Prorrogação de Prazo

10 - OBJETIVOS VINCULADOS ÀS ATIVIDADES DO PGRS

- 1 Não Geração de Resíduos
- 2 Redução de Geração de Resíduos
- 3 Reutilização de Resíduos
- 4 Reciclagem de Resíduos
- 5 Outros (especificar em anexo)

11 - EQUIPAMENTO GERADOR DE EMISSÃO ATMOSFÉRICA

- 1 Britador
- 2 Caldeira
- 3 Ensacadeiras
- 4 Moinho
- 5 Secador
- 6 Sistema de Jateamento de Granalha
- 7 Sistema de Transporte de Materiais
- 8 Outros (especificar em anexo)

12 - EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE EMISSÃO ATMOSFÉRICA

- 1 Ciclone Seco
- 2 Condensador de Gás
- 3 Filtros de Manga
- 4 Lavador de Gases
- 5 Multiciclones
- 6 Precipitador Eletrostático
- 7 Outros (especificar em anexo)

13 - TIPOS DE EMISSÃO ATMOSFÉRICA

- 1 Calor
- 2 Gás
- 3 Material Particulado
- 4 Outros (especificar em anexo)

14 - TIPO DE SISTEMA DE TRATAMENTO

- 1 Fossa Absorvente
- 2 Fossa Séptica/Filtro Anaeróbico
- 3 Fossa Séptica/Sumidouro
- 4 Fossa Séptica/Valas de Infiltração
- 5 Lagoa de Estabilização
- 6 Lodos Ativados
- 7 Reator Anaeróbico
- 8 Outros (especificar em anexo)
- 9 Não Possui Sistema de Tratamento

15 - COMBUSTÍVEL UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOS GERADORES DE ENERGIA

- 1 Bagaço de Cana
- 2 Briquete de Biomassa
- 3 Carvão
- 4 Coque de Petróleo
- 5 Gás GLP
- 6 Gás Natural
- 7 Lenha
- 8 Óleo Combustível
- 9 Outros (especificar em anexo)

16 - TIPO DE EQUIPAMENTO CONSUMIDOR DE COMBUSTÍVEL 1 Aquecedor de Água 2 Aquecedor de Fluído Térmico 3 Caldeira Forno 4 5 Gerador 6 Secador 7 Turbina Outros (especificar em anexo)

8	Outros (especificar em anexo)			
17 - DESTINO				
	Reutilização/Reciclagem/Recuperação			
R01	Utilização em forno industrial (exceto em fornos de cimento)			
R02	Utilização em caldeira			
R03	Coprocessamento em fornos de cimento			
R04	Formulação de "blend" de resíduos			
R05	Utilização em formulação de micronutrientes			
R06	Incorporação em solo agrícola			
R07	Fertirrigação			
R08	Ração animal			
R09	Reprocessamento de solventes			
R10	Re-refino de óleo			
R11	Reprocessamento de óleo			
R12	Sucateiros intermediários			
RI14	Posto de coleta seletiva da municipalidade			
RI15				
RI16				
RI17				
RI18				
R99	Outras formas de reutilização/reciclagem/recuperação (especificar em anexo)			
	Tratamento			
T01	Incinerador Incinerador de câmara			
T02				
T05	Queima a céu aberto			
T06	Detonação			
T07	Oxidação de Cianetos			
T08	Encapsulamento/fixação química ou solidificação			
T09	Oxidação Química			
T10	Precipitação Detoxificação			
T11	Neutralização			
T12	Absorção			
T13	Tratamento Biológico			
T15	Compostagem			
T16	Secagem			
T17	Land farming			
T18	Plasm Térmico			
T19				
TI20				
TI21	Outros tratamentos (especificar em anexo)			
134				
	Disposição Final			
B01	Infiltração no solo			
B02	Aterro municipal			
B03	Aterro industrial Próprio			
B04	Aterro industrial terceiros			
B05	Lixão municipal			
B06	Lixão particular			
B20	Rede de esgoto			
B30	Outras formas de disposição (especificar em anexo)			

17 - RESÍDUOS SÓLIDOS				
	Resíduos Não-perigosos (Não-Inertes e Inertes) - CLASSE II (IIA e IIB)			
A001	Resíduos de restaurante (restos de alimentos)			
A002	Resíduos gerados fora do processo industrial (escritório, embalagens, etc.)			
A003	Resíduos de varrição de fábrica			

A004	Sucata de metais ferrosos			
A104	Embalagens metálicas (latas vazias)			
A204	Tambores metálicos			
A005	Sucata de metais não-ferrosos (latão, etc.)			
A105	Embalagens de metais não-ferrosos (latas vazias)			
A006	Resíduos de papel e papelão			
A007	Resíduos de plásticos polimerizados de processo			
A107	Bombonas de plástico não-contaminadas			
A207	Filmes e pequenas embalagens de plástico			
A008	Resíduos de borracha			
A108	Resíduos de acetato de etil vinila (EVA)			
A208	Resíduos de poliuretano (PU)			
A308	Espumas			
A009	Resíduos de madeira, contendo substâncias não-tóxicas			
A010	Resíduos de materiais têxteis			
A011	Resíduos de minerais não-metálicos			
A111	Cinzas de caldeira			
A012	Escória de fundição de alumínio			
A013	Escória de produção de ferro e aço			
A014	Escória de fundição de latão			
A015	Escória de fundição de zinco			
A016	Areia de fundição			
A017	Resíduos de refratários e materiais cerâmicos			
A117	Resíduos de vidros			
A018	Resíduos sólidos composto de metais não-tóxicos.			
A019	Resíduos sólidos de estações de tratamento de efluentes, contendo material biológico não-tóxico.			
A021	Resíduos sólidos de estações de tratamento de efluentes, contendo substâncias não-tóxicas.			
A022	Resíduos pastosos de estações de tratamento de efluentes, contendo substâncias não-tóxicas.			
A023	Resíduos pastosos, contendo calcário.			
A024	Bagaço de cana			
A025	Fibra de vidro			
A026	Escória de jateamento, contendo substâncias não-tóxicas.			
A027	Catalisadores usados, contendo substâncias não-tóxicas.			
A028	Resíduos de sistema de controle de emissão gasosa, contendo substância não-tóxicas (precipitadores,			
	filtros de manga entre outros). Produtos fora da especificação ou fora do prazo de validade, contendo substâncias não-perigosas			
A029	Aparas salgadas			
A199	Aparas de peles caleadas			
A299	·			
A399	Aparas, retalhos de couro atanado Carnaça			
A499	Resíduos orgânico de processo (sebo, soro, ossos, sangue, outros da indústria alimentícia, etc)			
A599	Casca de arroz			
A699	Serragem, farelo e pó de couro atanado			
A799 A899	Lodo do caleiro			
A999 A999	Resíduos de frutas (bagaço, mosto, casca, etc.)			
AI020	Isopor			
AI020 AI067	Resíduos de papel/papelão e plásticos.			
AI307	Outros resíduos plásticos (outras embalagens plásticas, lona plástica, etc).			
AI408	Pneus			
AI109	Casca de árvores (madeira, lenha, etc).			
AI209	Fibras da indústria de papel contaminadas ou não-contaminadas com substâncias não-perigosas			
AI499	Animais mortos			
AI600	Vinhaça/vinhoto			
AI601	Torta de Filtro			
	EPI's contaminados ou não-contaminados com substâncias/produtos não-perigosos (luvas, botas,			
AIA00	aventais, capacetes, máscaras, etc).			
A099	Outros resíduos não-perigosos (especificar em anexo)			
NOTA:	a descritioness com base no Narma Tácnico do ABNT NBB 10.004/04 auctividas as also cold			
- Códigos para classificação, com base na Norma Técnica da ABNT NBR-10.004/04, excluídos aqueles resíduos contaminados por substâncias constantes nos Anexos C, D ou E e que apresentem características de periculosidade, quando conforidas; inflamabilidade, correcividade, restividade, toycidade e natogonicidade.				

quando conferidas: inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxcidade e patogenicidade.

Resíduos Perigosos - CLASSE I

F001 a F430	Resíduos constantes no Anexo A - NBR 10.004/04, resíduos perigosos - Classe I de fontes não-	-
F001 a F430	específicas.	

Os seguintes solventes halogenados usados, utilizados em desengraxe: tetracloroetileno; tricloroetileno; dicloro metano; 1,1,1-tricloroetano; tetracloreto de carbono e fluorocarbonetos clorados, além de resíduos originados no processo de recuperação destes solventes ou de misturas que os contenham F001

	Os seguintes solventes não halogenados usados: cresóis, ácido cresílico e nitrobenzeno, além de
F004	resíduos originados no processo de recuperação destes solventes ou de misturas que oscontenham Os seguintes solventes não halogenados usados: tolueno, metiletilcetona, dissulfeto de carbono,
F005	metil-1-propanol (isobutanol), piridina, benzeno, 2-etoxietanol e 2-nitropropano, além de resíduos originados no processo de recuperação destes solventes ou de misturas que os contenham. Lodos do tratamento de efluentes líquidos provenientes de operações de eletrodeposição, exceto os
	originários dos seguintes processos: (1) anodização do alumínio com ácido sulfúrico; (2) revestimento
F006	do aço-carbono com estanho; (3) revestimento do açocarbono com zinco; (4) revestimento do aço-
1 000	carbono com alumínio ou zincoalumínio; (5) operações de limpeza/extração associadas com
	revestimentos de estanho, zinco e alumínio no aço-carbono e (6) gravura e estampagem química do alumínio.
F008	Lodos provenientes do fundo de tanques de banhos galvanoplásticos nos quais foram usados cianetos
F017	Resíduos e lodos de tintas provenientes da pintura industrial
F018	Lodos originados no sistema de tratamento de efluentes líquidos da pintura industrial
F100	Óleos de isolamento térmico ou de refrigeração usados. Fluidos dielétricos, equipamentos, materiais e
	resíduos contaminados com bifenilas policloradas (PCB) Óleo lubrificante usado ou contaminado
F130	Fluido e óleo hidráulico usado
F230 F330	Óleo de corte e usinagem usado
F430	Óleos usados em isolamento elétrico, térmico ou de refrigeração
FI530	Resíduos oleosos do sistema separador de água e óleo
FI630	Óleo combustível usado.
	Catalisadores usados contaminados com substâncias perigosas (especificar o catalisador e o principal
FI102	contaminante)
FI103	Resíduos oriundos de laboratórios industriais (produtos químicos)
FI029	Produtos fora da especificação ou fora do prazo de validade ou solos contaminados, contendo
FI013	substâncias perigosas. (especificar o contaminante, em anexo). Pilhas e baterias
FI117	Lâmpadas (fluorescentes, incandescentes, outras).
FI114	Embalagens de agrotóxicos (especificar o contaminante, em anexo).
FI124	Embalagens vazias contaminadas com óleo combustível (especificara embalagem, em anexo).
FI134	Embalagens vazias contaminadas com óleos: lubrificante, fluido hidráulico, corte/usinagem, isolação e
F1134	refrigeração (especificar embalagem e óleo, em anexo).
FI144	Embalagens vazias contaminadas com tintas, borras de tintas e pigmentos (especificar embalagem, em anexo).
FT1 F 4	Embalagens vazias contaminadas com produtos alcalinos (especificar embalagem e produto, em
FI154	anexo)
FI164	Embalagens vazias contaminadas com produtos ácidos (especificar embalagem e produto, em anexo)
FI104	Embalagens vazias contaminadas com outras substâncias/produtos perigosos, exceto os FI114, FI124, FI134, FI144, FI154 e FI164. (especificar, em anexo, embalagem e contaminante) Resíduos de materiais têxteis contaminados com substâncias/produtos perigosos (especificar o
FI010	contaminante, em anexo).
FID00	EPI's contaminados com substância/produtos perigosos (luvas, botas, aventais, capacetes, máscaras,
	etc.) (especificar o principal contaminante, em anexo) Resíduos constantes no Anexo B – NBR 10.004/04, resíduos perigosos – Classe I de fontes específicas.
K001 a K209	Lodos ou poeiras provenientes do sistema de controle de emissão de gases empregado na produção
K061	de aço primário em fornos elétricos
K071	Lamas de purificação de salmoura, provenientes de células de mercúrio em unidades de produção de cloro, onde não se faz a pré-purificação da salmoura.
K053	Resíduos e borras de tintas e pigmentos, não especificados na NBR 10.004.
K078	Resíduo de limpeza com solvente na fabricação de tintas
K081	Lodo de ETE da produção de tintas
K193	Aparas de couro provenientes de couros curtidos ao cromo
K194	Serragem e pós de couro provenientes de couros curtidos ao cromo
K195	Lodos provenientes do tratamento de efluentes líquidos originados no processo de curtimento de
K203	couros ao cromo Resíduos de laboratórios de pesquisa de doenças, não especificados na Norma NBR 10.004
K203	Borra ácida proveniente do processo de re-refino de óleos lubrificantes usados
	Resíduos perigosos por conterem substâncias constantes no Anexo C e D - NBR 10.004/04, que
P001 a P205	conferem periculosidade aos resíduos e são agudamente tóxicas.
U001 a U410	Resíduos perigosos por conterem substâncias constantes nos Anexo C e E – NBR 10.004/04, que
D001	conferem periculosidade aos resíduos e são tóxicas Resíduos perigosos por apresentarem inflamabilidade
D001	Resíduos perigosos por apresentarem corrosividade
D003	Resíduos perigosos por apresentarem reatividade
D004	Resíduos perigosos por apresentarem patogenicidade
D005 a D052	Resíduos perigosos constantes no Anexo F - NBR10.004/04, caracterizados pelo teste de lixiviação
D099	Outros resíduos perigosos (especificar em anexo)